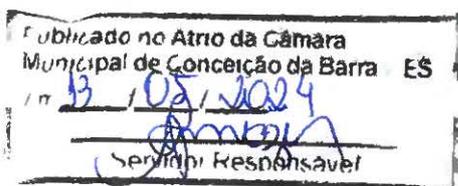




CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES  
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza  
CNPJ 29988441/0001-25

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024



Decreta a **REJEIÇÃO** do Veto ao Autógrafo nº 005/2024 que visa garantir o direito ao acompanhamento especializado por equipe multidisciplinar nas Escolas Públicas e Privadas de Conceição da Barra (ES) para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, TDH, SINDROME DE DOWN.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 33, XII do Regimento Interno da Câmara Municipal,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aprova e o Presidente promulga o seguinte:

**Art. 1º-** Fica decretado a **REJEIÇÃO** às razões de Veto apresentadas ao autógrafo nº 005/2024 que visa garantir o direito ao acompanhamento especializado por equipe multidisciplinar nas Escolas Públicas e Privadas de Conceição da Barra (ES) para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, TDH, SINDROME DE DOWN.

**Art. 2º** -O presente Decreto Legislativo é publicado, para todos os fins de direito, no átrio e no site da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra- ES, em 10 de maio de 2024

**ISAUQUE MAIA ELOI**  
Presidente

**CAMILA APARECIDA RODRIGUES PÉREIRA FIGUEIREDO**  
Vice-Presidente

**AMAURI GOMES JANUÁRIO**  
1º Secretário